



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALBERTO BOZI

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio, vídeo e fotografia, abrangendo:

- ✓ Gravação e transmissão ao vivo de sessões legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA;
- ✓ Cobertura fotográfica de eventos internos e externos promovidos pela Câmara;
- ✓ Produção de entrevistas institucionais e conteúdos audiovisuais;
- ✓ Veiculação de mídias volantes para divulgação de informações institucionais;
- ✓ Criação de layouts e artes gráficas para divulgação nos canais oficiais de comunicação da Câmara.

2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal nº 003/2024-CMNR, de 21 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Repartimento e a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada comunicação institucional da **Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA**, por meio da **gravação, transmissão, cobertura fotográfica e produção de conteúdos audiovisuais** de suas atividades legislativas e institucionais.

A transparência e a publicidade dos atos da administração pública são princípios fundamentais previstos na **Constituição Federal**, sendo essencial que as sessões legislativas e demais eventos institucionais sejam transmitidos e divulgados de forma acessível à população.

Além disso, a contratação se justifica pelos seguintes motivos:

1. Transparência e acesso à informação

- A transmissão ao vivo e a gravação das sessões legislativas permitem que os cidadãos acompanhem os trabalhos do Poder Legislativo, promovendo maior participação e fiscalização social.

2. Registro e documentação oficial

- A cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos da Câmara garante o registro histórico e documental das atividades institucionais, contribuindo para a preservação da memória legislativa.

3. Divulgação institucional eficiente

- A produção de entrevistas, veiculação de mídias volantes e criação de layouts gráficos fortalecem a comunicação da Câmara com a sociedade, ampliando a disseminação de informações de interesse público.

4. Profissionalismo e qualidade técnica



- A execução dos serviços por empresa especializada assegura qualidade técnica na captação e transmissão das imagens, bem como no desenvolvimento dos materiais gráficos e audiovisuais, garantindo maior eficiência na comunicação institucional.

5. Atendimento às demandas legislativas

- Considerando a necessidade contínua de divulgação das ações do Legislativo, torna-se imprescindível a contratação de empresa capacitada para prestar tais serviços de forma padronizada e dentro dos requisitos técnicos exigidos.

Dessa forma, a presente contratação se mostra indispensável para o cumprimento da missão institucional da Câmara Municipal, permitindo maior transparência, interação com a população e valorização das atividades parlamentares.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO MENSAL:

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços contínuos de áudio, vídeo, fotografia e comunicação institucional, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA, pelo período de 10 (dez) meses, com início em março e término em 31 de dezembro do exercício vigente.

Os serviços incluem:

1. Gravação e Transmissão de Sessões Legislativas
Transmissão ao vivo e gravação das sessões da Câmara.

Frequência: Aproximadamente 04 sessões mensais.

Entrega: Disponibilização das gravações em plataformas institucionais.

2. Transmissão de Eventos Institucionais
Transmissão de eventos públicos promovidos pela Câmara.

Frequência: Aproximadamente 02 eventos mensais.

Entrega: Transmissão via redes sociais e/ou canais institucionais.

3. Cobertura Fotográfica de Eventos
Registro fotográfico das sessões e eventos institucionais.

Frequência: Aproximadamente 06 coberturas fotográficas mensais.

Entrega: No mínimo 50 fotos por evento, editadas e otimizadas.

4. Produção de Entrevistas e Conteúdos Audiovisuais
Produção de vídeos institucionais e entrevistas com vereadores e servidores.

Frequência: Aproximadamente 04 vídeos mensais (3 a 5 minutos cada).

Entrega: Vídeos editados, com identidade visual e legenda quando necessário.



5. Veiculação de Mídias Volantes

Divulgação de comunicados institucionais via carro de som.

Frequência: Aproximadamente 08 veiculações mensais (mínimo de 30 minutos cada).

Entrega: Áudio previamente aprovado pela Câmara.

6. Criação de Layouts e Artes Gráficas

Desenvolvimento de artes gráficas para redes sociais e campanhas institucionais.

Frequência: Aproximadamente 12 artes gráficas mensais.

Entrega: Formatos adequados para mídias digitais e impressas.

Período de Execução

A prestação dos serviços será realizada por 10 (dez) meses, com início em março e término em 31 de dezembro do exercício vigente.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, conforme o valor apurado através de cotações de mercado, respeitando a economicidade e a vantajosidade para a administração pública.

A execução dos serviços será monitorada pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações antes da liberação do pagamento.

6. PREVISÃO FINANCEIRA:

A aquisição dos materiais de expediente será realizada em conformidade com a previsão orçamentária vigente, assegurando que os gastos estejam devidamente amparados no orçamento da Câmara Municipal de Novo Repartimento. Os recursos para essa finalidade estão previstos na dotação orçamentária específica, em observância às normas de responsabilidade fiscal e às diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que a contratação seja realizada dentro dos limites financeiros disponíveis e em conformidade com a legislação aplicável.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária referente ao exercício financeiro de 2025:

10.01 - Câmara Municipal de Novo Repartimento

01.031.0042.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

7. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

Avenida Arapongas, Quadra 30, nº 16, Bairro Parque Uirapuru, Novo Repartimento – PA.
Horário de Expediente: Segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

9. INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: **SONIGLEI SOARES DA SILVA** - Portaria: N° 017/25

09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 26 de fevereiro de 2025.



ALBERTO BOZI
Secretário Geral